



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 41/2025

Dispõe sobre prorrogação do prazo do processo administrativo para apuração sobre possíveis infrações decorrentes do Contrato Administrativo 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tamarana, Estado do Paraná, Renan Leal Gonçalves, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial das atribuições previstas no Art. 17 alínea “z” do Regimento Interno que estabelece a competência para instaurar processo administrativo nos termos da Lei sob nº na Lei 14.133/2021, bem como previstos no inciso LV, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil e Portaria nº 28/2025, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo do processo administrativo para apuração sobre possíveis infrações decorrentes do Contrato Administrativo 002/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tamarana, 03 de março de 2025.

RENAN LEAL GONÇALVES
Presidente da Câmara